



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79890-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 054/98 DE 01 DE JUNHO DE 1998.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 429/98 de 20 de Maio de 1998,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e quatro Mil Reais), de acordo com o seguinte especificação:

02 - PODER EXECUTIVO

2123 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

420-08.42.188-1.701(120)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 44.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações de orçamento vigentes:

02 - PODER EXECUTIVO

2123 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4110-08.42.188-1.07(059)Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

4110-08.42.188-1.82(060)Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4120-08.42.188-1.08(061)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

4210-08.42.188-1.34(063)Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogar-se-ão as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA DE 02 DE JUNHO DE 1998.

CELESTINO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Julio Oliveira de Souza
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 054/98 DE 01 DE JUNHO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1°, da Lei Municipal N° 420/98 de 20 de Maio de 1998,

D E C R E T O:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), de acordo com a seguinte especificacao:

02 - PODER EXECUTIVO

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4120-08.42.188-1.90(120)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 44.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 2° - O Credito Adicional Especial, objeto do artigo 1° do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4110-08.42.188-1.07(059)Obras e Instalacoes.....R\$ 4.000,00

4110-08.42.188-1.62(060)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

4120-08.42.188-1.08(061)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 10.000,00

4210-08.42.188-1.84(063)Aquisicao de Imoveis.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULACDES.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 3° - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1998

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETARIO GERAL